

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45707

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2020-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA ALL LUK
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME.**

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 002/2020-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 002/2020-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.254 de 11 de setembro de 2020, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 002/2020 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.30 e 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 002/2020 - SETE, referente a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneus (borracharia), guincho/reboque e outros visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo,

que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI .

Macapá, 02 de fevereiro de 2024
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45710

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2022-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA V CAMPOS E
SOUZA LTDA.**

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 004/2022-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 004/2022-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.254 de 27 de abril de 2022, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 004/2022 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 004/2022 - SETE, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45712

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2019-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2019-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.030 de 24 de outubro de 2019, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 007/2019 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2019 - SETE, referente a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de uma rede IP MULTISERVIÇOS, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da

SETE à Intranet do Governo do Estado do Amapá - GEA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45714

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA E. F. O. GHAMMACHI-ME.

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2021 - SETE, referente prestação de Serviços de Confecção de

Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45715

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA D B PARTICIPAÇÕES LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. EZEQUIAS COSTA FERRERIA, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral o Contrato nº 003/2020-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.268 de 01 de outubro de 2020, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2020 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos: 500,

Natureza da Despesa: 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2020 - SETE,

referente a prestação de serviços de locação de um imóvel localizado na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, bairro Centro, CEP nº 68900-020, esquina com a Rua Jovino Dinoá, em Macapá-AP, para funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45716

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 034/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Processo nº474/2023/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Sem Efeito a **Portaria nº602/2023-SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.066 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45637

PORTARIA Nº 031/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0026/2024 - ILPI-ASJ-SIMS e Processo nº023/2024 - GAB/SIMS.**

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar

até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto**, Gerente Geral Abrigo São José e **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social do Abrigo São José, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Serra do Navio - AP**, no período de **07 a 09 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de realizar o acolhimento do Idoso Raimundo Nonato Ferreira de Lima, conforme determinação judicial.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45668

PORTARIA Nº 035/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0011/2024 - CPBFP/CPS/SIMS e Processo nº026/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coord. dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os **Municípios de Oiapoque, Pracuúba, Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca - AP**, no período de **08 a 11 de janeiro de 2024**, com o objetivo de capacitar Equipe Municipal ao Acesso do Sistema Gov.BR e divulgação do Programa

Empodera Mulher 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45671

PORTARIA Nº 036/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0010/2024 - CPBFP/CPS/SIMS e Processo nº027/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coord. dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Laranjal do Jarí - AP**, no período de **05 a 06 de janeiro de 2024**, com o objetivo de capacitar Equipe Municipal ao Acesso do Sistema Gov.BR e divulgação do Programa Empodera Mulher 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45672

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-CEAS/AP

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro nas normas gerais da lei nº 8.742, de 7

de dezembro de 1993, e, em especial, nas Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sem prejuízo das demais legislações pertinentes, RESOLVE convocar publicamente os interessados para o processo eleitoral de representação da sociedade civil, que irão compor, em regime de paridade e proporcionalidade, para o biênio 2024-2026, conforme as disposições abaixo estipuladas.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, na Gestão 2024/2026, em Assembleia de Eleição, observando as disposições Constitucionais referentes ao assunto e normas aplicáveis, sob a fiscalização e supervisão do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, conforme preceitua o art. 13 da Resolução nº 100/2023 do CNAS.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, conforme art. 3º da LOAS, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

- a) os representantes e organizações de usuárias(os), que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023, desde que não sejam detentoras da inscrição nos Conselhos de Assistência Social;
- b) entidades e organizações da Assistência Social, abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 33/2011; Resolução CNAS nº 14/2014; e, a Resolução CNAS nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27/2011;
- c) entidades e organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17/2011; Resolução CNAS nº 6/2015 e Resolução CNAS nº 09/2014.

2.2. Os segmentos da sociedade civil, acima mencionados que já possuam representação com 02 (dois) mandatos consecutivos e os seus respectivos representantes pessoas físicas não poderão concorrer ao pleito como candidatos(as), a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS, sendo admitida a participação como eleitores(as), conforme Resolução CNAS nº 100/2023.

2.2.1. As representações da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto ou carta de princípios, relatório de atividades (exercícios anteriores) e Plano Anual de Trabalho - exercício 2024, obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com as alíneas "a" à "c" do item 2.1 deste Edital.

2.2.2. Os segmentos de representação da sociedade civil

devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

2.2.3. Serão habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito do território amapaense, os quais designarão pessoa física.

2.2.4. Os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a participar do processo eleitoral na condição de eleitor(a) devem seguir os critérios mencionados neste Edital de Convocação.

2.2.5. Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia 15 de fevereiro de 2024 ao dia 05 de março de 2024 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidata(o)/eleitor(a), bem como das(os) postulantes a eleitoras(es), que ocorrerá em 2 (duas) modalidades:

a) Presencial: na Central dos Conselhos do Governo do Amapá. Situada na Rua Claudomiro de Moraes, 1079 - Buritizal, Macapá-AP. Dias: Terças-feiras e quintas-feiras; Horário: 09h às 12h.

b) On-line pelo seguinte e-mail eletrônico: processoeleitoralceas2024@gmail.com.

2.2.6. A pessoa física candidata(o)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento, desde que apresente as documentações constantes no item 4 deste edital.

2.2.7. As(os) candidatas(os)/eleitoras(es) e as(os) eleitoras(es) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração no ato do Credenciamento.

2.3. Tendo em vista a paridade e a proporcionalidade, o Processo Eletivo visa o preenchimento de 09 (nove) vagas para a representação da Sociedade Civil no CEAS/AP, conforme o que está preconizado na Resolução nº 100/2023 - CNAS.

2.4. O Processo Eletivo será composto de (02) duas Etapas:

- a) Fase Inicial de inscrição;
- b) Fase Final de eleição, mediante voto de todas as representações da Sociedade Civil inscritas (candidatos e/ou eleitores).

2.5 Esclarecimentos sobre o processo eleitoral também poderão ser realizados por meio do mesmo e-mail eletrônico: processoeleitoralceas2024@gmail.com.

2.6. A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP) e no site da Secretaria Estadual de Assistência Social do Amapá (SEAS/AP), com caráter de Convocação Eleitoral, sem prejuízo de outros meios admissíveis de transparência e publicidade.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral foi instituída por meio da Resolução Ad Referendum nº 002/2024 - CEAS/AP,

designada por instrumento próprio, cuja função precípua é conduzir e coordenar o processo eleitoral, desenvolvendo suas atividades especialmente quanto à habilitação dos interessados, bem como de eventuais recursos interpostos, sem prejuízo de outras atividades afetas ao regular andamento do escrutínio.

3.2. Os membros da Comissão Eleitoral, sejam pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito como candidata(o), admitindo-se concorrer na condição de eleitor(a).

3.3. A Comissão Eleitoral é composta por conselheiras(os) exclusivamente do CEAS/AP, preferencialmente pertencentes ao segmentos da sociedade civil, e conta com apoio técnico da Secretaria Executiva do CEAS.

3.4. Caberá ao CEAS/AP, em reunião plenária, deliberar sobre aspectos omissos ou supervenientes que envolvam a Comissão Eleitoral durante seu prazo de vigência.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS)

4.1. As representações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

4.1.1. Para os representantes ou organizações de usuários da Assistência Social, conforme item 2.1 “a”, adotar-se-á, para fins de habilitação, as disposições da Resolução CNAS Nº 99/2023, em especial:

<i>I - Coletivos de usuários</i>: neste Edital entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao estado do Amapá, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) Declaração da Coordenação da Unidade (CREAS/ CRAS, por exemplo) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento (indicando o titular e o suplente);

c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

d) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.

II - <i>Associações de usuários</i>: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a

designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

III - <i>Associações</i> <i>e</i> <i>Centros</i> Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contém a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

IV - <i>Fóruns de usuários</i>: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de criação e eleição da última composição;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente;

d) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno;

e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

<i>V - Organização de usuários</i>: neste Edital entendidos como organizações de funcionamento contínuo e regular que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;
- b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.
- d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;
- e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
- f) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;
- g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

4.1.2. Para as entidades e organizações de assistência social, conforme previsto no item 2.1, “b” deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

- a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal e pelo candidato designado, indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o seu segmento;
- c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e do seu suplente;
- d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo III;
- e) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório, deixando explícito sua finalidade estatutária condizentes com às normativas da Política de Assistência Social;
- f) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- g) cópia do relatório de atividades dos 02 (dois) últimos exercícios, contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recurso financeiro utilizado; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS;
- h) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2024, contendo: finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recursos financeiros a serem utilizados; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará

e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS.

- i) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ;

4.1.3. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, conforme previsto no item 2.1, “c” deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;
- b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;
- d) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- e) relatório de Atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios (2022 e 2023), assinado pelo representante legal;
- f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor registrado em cartório;
- g) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;
- h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;
- i) em se tratando de Fóruns Estaduais de trabalhadores serão exigidos apenas os seguintes documentos: Regimento Interno, Relatório de Atividades dos anos de 2022 e 2023, Plano de Trabalho - exercício de 2024 e ata de eleição da atual coordenação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ELEITORES

5.1. Para os fins deste Edital, entende-se como eleitoras(es) a pessoa física designada a votar em seu respectivo segmento na Assembleia da Eleição.

5.2 Ainda que na condição de eleitor(a), os interessados a se habilitarem à condição de representação da sociedade civil, deverão apresentar todas as documentações mencionadas no item 4 deste edital, considerando o segmento específico ao qual pertence.

5.2.1 No ato da inscrição, os interessados a se habilitarem à condição de eleitor representante da sociedade civil, deverão assinalar o interesse participação do pleito na condição de eleitor(a).

6 - DO PRAZO PARA PEDIDO DE HABILITAÇÃO COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O prazo para pedido de habilitação, com envio documentação obrigatória, para participar do certame, inicia no dia 15 de fevereiro de 2024 e encerra no dia 05 de março de 2024, conforme o Cronograma (item 10 deste edital).

6.2. Como mencionado no item 2.2.5 alíneas a e b, o pedido para habilitação ocorrerá em duas modalidades,

presencial e de forma on-line (via e-mail eletrônico).

6.2.1. No caso de a solicitação de habilitação ocorra via e-mail, as cópias das documentações deverão ser encaminhada de forma digitalizada e legível.

6.2.2 Na ausência de qualquer documento exigido para a habilitação, o pedido de habilitação será indeferido.

6.3. Encerrado o prazo de envio da documentação de que trata o item 4 e 5 deste Edital, a Comissão Eleitoral terá até do dia 13 de março de 2024 para emanar o Ato de Homologação da Relação de Representantes dos Segmentos de Representação da Sociedade Civil habilitadas a designar candidata(o)/eleitora(o) e eleitora(o) para a participação no pleito, que deverá ser publicada no DOE/AP.

7 - DOS RECURSOS

7.1. A contar da publicação do Ato dos Habilitados no Diário Oficial do Estado do Amapá, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias para manifestar eventuais recursos, pedidos de esclarecimentos e impugnações, que deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail: processoeleitoralceas2024@gmail.com

7.1.1. Em respeito ao princípio da eficiência, os eventuais pedidos de recurso, esclarecimento ou impugnação serão examinados, de forma prévia, quanto à sua tempestividade e requisitos de admissibilidade.

7.1.1.1. Por requisitos de admissibilidade compreende-se o envio dos respectivos memoriais por escrito do pedido, no qual deve-se indicar os possíveis itens controversos. As razões do pedido devem ser redigidas de forma clara, objetiva e concisa, apontando, se couber, os normativos que fundamentam as suas razões de pedir, de maneira que a Comissão Eleitoral se reserva a não analisar pedido apócrifo, genérico ou que não tenha correlação com a matéria, assim como aqueles de intuito meramente procrastinatório ou que denotem inconformismo desarrazoado.

7.1.2. Em hipótese nenhuma, será admitido pedido de recurso, esclarecimento ou impugnação pela Comissão Eleitoral fora do prazo estipulado ou que não sejam protocolados pelo e-mail de referência, constantes no item 7.1 deste Edital.

7.1.3. Havendo pedido tempestivo e atendidos os requisitos procedimentais dos itens 7.1 e 7.1.1.1, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 18 de março de 2024 a 20 de março de 2024 para analisar os recursos.

7.2. Não havendo pedidos no prazo estipulado ou, se caso interpostos não providos, seguir-se-ão os trâmites eleitorais, presumindo-se de legitimidade e boa-fé as normas editalícias e os procedimentos já realizados.

8 - DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

8.1. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CEAS/AP.

8.2. A Assembleia para eleição da representação da sociedade civil, biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 25/03/2024, no horário das 08hs:30min até às 12hs:00min na Central dos Conselhos do Governo do Amapá, localizado no Rua Claudomiro de Moraes, 1079 - Buritizal, nesta cidade de Macapá-AP.

8.3 A Comissão Eleitoral caberá:

a) Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados para designar candidata(o)/eleitora(o) ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita (titular e suplente);

III - Receber e apurar os votos;

IV - proceder à votação;

V - coordenar o processo de apuração de votos;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; e

VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções sobre a matéria.

8.4. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidata(o)/eleitora(o), bem como as(os) habilitadas(os) enquanto eleitoras(es) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em apenas um candidata(os) de seu segmento.

8.5. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, juntamente com seus respectivos representantes, titulares e suplentes.

8.6. A Comissão Eleitoral entregará a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no DOE/AP no dia 25 de março de 2024.

8.6.1. Conforme caput do artigo 17 da LOAS, é vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente.

8.7. Serão considerados como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação por segmento ou por aclamação, no caso de não haver concorrência.

8.7.1. Em caso de empate, será considerada(o) a(o) candidata(o) com maior idade.

8.7.1.2. No caso de vacância de segmento, um novo processo eleitoral poderá ser reaberto ao segmento o qual encontra-se com vaga disponível.

9 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. A nomeação das(os) conselheiras(os) deverá ser publicada até 28 de março de 2024.

9.1.1. A posse das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) para o biênio 2024-2026 titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 01 de abril de 2024.

10 - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	07/02/2024
Prazo para impugnação do edital	08/02/2024 a 09/02/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	15/02/2024
Solicitação para pedido de habilitação	16/02/2024 a 05/03/2024

Análise dos pedidos de habilitação	06/03/2024 a 12/03/2024
Homologação preliminar das inscrições habilitadas e dos pedidos de inscrição não habilitados	13/03/2024
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	14 e 15/03/2024
Análise dos pedidos de recurso	18/03/2024 a 20/03/2024
Resposta a interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	21/03/2024
Homologação final das inscrições habilitadas	21/03/2024
Assembleia de Eleição (Biênio 2024-2026)	25/03/2024
Publicação do resultado da Eleição (Biênio 2024-2026)	26/03/2024
Nomeação dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	27/03/2024
Posse dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	01/04/2024

Macapá, 31 de janeiro de 2024.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 009/2023 - CEAS/AP

ALEXANDRA R. BRITO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP
Resolução Ad Referendum 002/2024 - CEAS/AP

Protocolo 45785

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 005/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 004/2024 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 07/02/2024 - Edição 8098 - Pág. 149, no que diz respeito a autorização de deslocamento da Servidora **Nátane Oliveira da Costa** - Coordenadora do CRAM Oiapoque, que se deslocaria da sede de suas atribuições em Oiapoque com destino ao município de Macapá, no dia 09/02 e 10/02 do ano corrente, para participar da Central do Carnaval, no referido município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de fevereiro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP

Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 45740

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 01/2024-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1234 de 05 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0012/2024 GAB - SEGOV;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Gisele Fernandes de Oliveira, Assessora Especial desta SEGOV, da sede de suas atividades laborais, até o Município do Oiapoque, no período de 31/01/2024 e 01/02/2024, para participar de agenda governamental.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 fevereiro de 2024.
Germán Javier Loo Li Júnior
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica -SEGOV (EM EXERCÍCIO)
Decreto nº 1234/2024

Protocolo 45744

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 006/2024-SEMPP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Santos de Castro**, matrícula nº 0979504-9-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo 00001/SEMPP/2024 - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP, da contratada empresa **Arnon Moraes de Souza**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 45719

EXTRATO DE CONTRATO Nº0001/2024-SEMPP

Contrato nº 0001/2024-SMPP, **Contratante:** Estado

do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular. **Contratada: ARNON MORAES DE SOUZA - ME**; CNPJ: 13.764.714/0001-18. **Objeto:** locação de um imóvel para fins de instalação das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Vigência:** 24 (Vinte e quatro) meses contados de 07/02/2024 a 07/02/2026. **Valor Total: R\$ R\$ 1.920.000,00** (Um milhão e novecentos e vinte mil reais). Processo SIGA nº 0001/PGE/2024; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2521 - Manutenção administrativa da SEMPP - Natureza da despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de empenho nº 2024NE00013 de 07/02/2024

Data de assinatura: 07/02/2024.

Protocolo 45747

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 003/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de

julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o teor do **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0004/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a **Comissão de Coordenação e realização das ações do Programa de Comercialização PEIXE POPULAR 2024**, promovido pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura: EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA-Coordenadora; DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS - Vice -Coordenador; VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA-Membro; DALMI FARIAS DA COSTA - Membro; MÁRIO RODRIGUES VIEIRA - Membro; JONI MIRA RABELO - Membro e NEI CARLOS LOBATO DA SILVA - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 45687

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 005/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1061.0002/2024 - DGE /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARY DA SILVEIRA BARROS, Gerente Geral de Articulação Institucional, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER ATK X4, COR BRANCA, PLACA SAL0C53, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até o município de Porto Grande/AP, em cumprimento as Portarias nº 004/2024-AGENCIA AMAPÁ, no dia de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 45718

PORTARIA Nº 018/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1100.0001/2024 - CEFIN /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor ARNALDO SANTOS FILHO, Assessor Jurídico, matrícula nº 0981239-3-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em reunião com seguimentos madeireiros, no dia 30 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 45723

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 026/2024 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 03/2024-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Eliane Patrícia Marques Serrão, Francisco Farias de Almeida Júnior e Rafaela Santos Lopes até o município de OIAPOQUE-AP**, a fim de realizarem recambiamento de interna, no período de 03 a 04/01/2024, sob a ordem de missão nº. 001/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN

Protocolo 45682

PORTARIA Nº. 027/2024 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 04/2024-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Anderson Monteiro Teixeira, Claudenir Freitas Tavares de Moraes, Eliziane Dias Monteiro, Filipe Guilherme Barbosa Marques, Salomão Barbosa Pantoja e Thiago Ramon de Castro Souza**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem recambiamento de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no período de 05 a 06/01/2024, sob a ordem de missão nº. 002/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN

Protocolo 45683

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0104/2024- DETRAN/AP, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.****O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO**

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECENIAR JOSE ELIAS MADUREIRA BATISTA, CPF: 432.073.592-72 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 0790 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/02/2024 a 01/02/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 45729

PORTARIA N° 0106/2024 - DETRAN/AP, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, atende às exigências contidas na Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N° 0053.0649.2804.0085/2024 - CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º- RECREDECENIAR a empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, com sede no SCN Quadra 05, Bloco "A", nº 50, Edifício Brasília Shopping, Torre Norte, Sala 718, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70715-900, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente Recredenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 08/02/2024 a 08/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 45731

PORTARIA N° 0107/2024- DETRAN/AP, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR KELLY ROCHA NASCIMENTO, CPF: 800.567.412-00 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP:6358 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 26/01/2024 a 26/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 45732

PORTARIA Nº 0108/2024 - DETRAN/AP, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR VANDERLEIA FURTADO CORREA MOREIRA, CPF: 209.959.032-04 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/3339 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar 12/01/2024 a 12/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 45734

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 003/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEV1H24	SE00049582	12/04/2023	6068	1	195,23
02	QLP7485	SE00050199	14/04/2023	6017	4	293,47

03	QLT0174	AF00003730	20/04/2023	7340	0	130,16
04	QLO5934	AF00003844	25/04/2023	5169	1	2.934,70
05	NEW5425	SE00047290	06/05/2023	7579	0	2.934,70
06	JUD3221	SE00051062	24/05/2023	6599	2	293,47
07	JUD3221	SE00051055	24/05/2023	5010	0	880,41
08	SAL2G34	AF00003291	27/05/2023	5010	0	880,41
09	NET5838	AF00004250	05/06/2023	5010	0	880,41
10	NEO6942	AF00002380	06/06/2023	6599	2	293,47
11	QLQ4A43	SE00052135	11/06/2023	6670	0	195,23
12	QLQ0C35	AF00004164	17/06/2023	5010	0	880,41
13	NEI1413	SE00052420	20/06/2023	5169	1	2934,70
14	QLO9264	AF00004019	24/06/2023	6599	2	293,47
15	NEW2132	SE00052446	25/06/2023	6599	2	293,47
16	NEW2132	SE00052456	25/06/2023	5010	0	880,41
17	KAH3028	SE00052565	26/06/2023	5010	0	880,41
18	KAH3028	SE00052566	26/06/2023	6599	2	293,47
19	JTZ3016	SE00052376	27/06/2023	6599	2	293,47
20	SAL3F62	SE00052450	27/06/2023	7633	2	293,47
21	JTK7078	SE00051720	27/06/2023	6769	0	130,16
22	NEY0545	SE00051717	27/06/2023	6769	0	130,16
23	QLT1C42	SE00052268	28/06/2023	5592	0	130,16
24	NEI1413	SE00052421	28/06/2023	5045	0	293,47
25	SAK2J96	SE00052343	28/06/2023	7340	0	130,16
26	NEI1413	SE00052422	28/06/2023	5029	2	1.467,35
27	NEI1413	SE00052560	28/06/2023	6599	2	293,47
28	LRI3G28	SE00052557	29/06/2023	6599	2	293,47
29	QLP9320	SE00052362	29/06/2023	7633	1	293,47
30	QLQ9094	AF00004332	29/06/2023	7633	2	293,47
31	NFA7523	SE00052331	30/06/2023	5185	1	195,23
32	NFA7523	SE00052400	30/06/2023	5185	1	195,23
33	QLO3F79	SE00052468	30/06/2023	5185	1	195,23
34	QLO4713	AF00002397	30/06/2023	6912	0	88,38
35	NEU6075	AF00004194	30/06/2023	6599	2	293,47
36	NFA7430	SE00052399	30/06/2023	7633	2	293,43
37	NEZ0027	SE00051881	02/07/2023	5193	0	293,47
38	NER2755	SE00052441	02/07/2023	5118	0	880,41
39	NER2755	SE00052688	02/07/2023	5010	0	880,41
40	NET6884	SE00052188	02/07/2023	6769	0	130,16
41	NER6304	SE00052207	02/07/2023	6599	2	293,47
42	NET9626	SE00051918	02/07/2023	5193	0	293,43
43	NEV6672	SE00052617	03/07/2023	7633	1	293,47
44	QLP3643	SE00052619	03/07/2023	7633	1	293,47
45	QLS9H79	SE00004331	04/07/2023	6599	2	293,47
46	QLN9103	AF00004179	05/07/2023	6599	2	293,47
47	QLN5467	AF00004247	05/07/2023	5010	0	880,41
48	NEM8065	SE00052369	05/07/2023	5010	0	880,41
49	NEQ6321	SE00052751	05/07/2023	6599	2	293,47
50	QLP7F48	SE00052752	05/07/2023	5010	0	880,41
51	NEV2389	SE00052739	05/07/2023	5835	0	195,23
52	QLN5467	AF00004246	05/07/2023	6599	2	293,47
53	NEY1463	SE00052753	05/07/2023	5010	0	880,41
54	NEJ7149	Se00052773	06/07/2023	6599	2	293,47
55	NEQ6321	SE00052750	06/07/2023	5010	0	880,41
56	NEJ7149	SE00052770	06/07/2023	5010	0	880,41
57	QLO3367	SE00052680	06/07/2023	5045	0	293,47
58	QLP0A61	SE00052633	07/07/2023	5010	0	880,41
59	NES5888	AF00002400	07/07/2023	5010	0	880,41
60	NEN4881	SE00052810	07/07/2023	6599	2	293,47
61	NEN4881	SE00052811	07/07/2023	7340	0	130,16
62	NFA3633	SE00052725	07/07/2023	5010	0	880,41
63	NFA3633	SE00052726	07/07/2023	6599	2	293,47
64	QLR8287	AF00002383	07/07/2023	5010	0	880,41
65	NEX1857	SE00052896	08/07/2023	5118	0	880,41
66	QGT4H30	SE00053020	08/07/2023	5185	2	195,23
67	NFB5928	SE00052812	08/07/2023	5118	0	880,41

68	SAL4F13	AF00004267	08/07/2023	5274	1	2934,70
69	SAL4F13	AF00004268	08/07/2023	6076	0	293,47
70	QLR1391	AF00004328	08/07/2023	6599	2	239,47
71	NEU5F07	SE00053587	01/08/2023	6653	1	195,23
72	NEU5F07	SE00053588	01/08/2023	6637	1	195,23
73	SAK1A46	SE00053478	02/08/2023	6700	0	195,23
74	SAK4G02	SE00053479	02/08/2023	7358	0	130,16
75	SAK3D57	SE00053795	02/08/2023	5096	0	293,47
76	QLT0C64	SE00053785	02/08/2023	5010	0	880,41
77	NEQ5631	SE00054018	03/08/2023	5720	0	195,23
78	NEY7908	SE00054076	04/08/2023	5045	0	243,47
79	QLS3C83	SE00053695	04/08/2023	5169	1	2.934,70
80	NEY7F26	AF00004387	06/08/2023	6599	2	293,47
81	PQX3E87	SE00052584	06/08/2023	5045	0	293,47
82	QLO9885	SE00052706	06/08/2023	5045	0	293,47
83	QLO9885	SE00052707	06/08/2023	6599	2	293,47
84	NEI4F82	SE00052082	06/08/2023	6599	2	293,47
85	NEM6082	SE00054101	07/06/2023	5819	4	880,41
86	QLR6194	SE00054472	09/08/2023	5819	1	880,41
87	NEI6167	SE00053624	09/08/2023	6599	2	293,47
88	NEI6167	SE00053691	09/08/2023	5010	0	880,41
89	NEN9111	SE00054400	10/08/2023	5010	1	880,41
90	NEN9111	SE00054403	10/08/2023	5118	0	880,41
91	NEN9111	SE00054404	10/08/2023	6599	2	293,47
92	NEP2206	SE00054191	10/08/2023	6637	1	195,23
93	FYN5A09	SE00053812	11/08/2023	5010	0	880,41
94	QLR3942	SE00054542	12/08/2023	7633	1	293,47
95	NEW7978	SE00054815	14/08/2023	5045	0	293,47
96	NEW7978	SE00054816	14/08/2023	5142	0	293,47
97	NEW7978	SE00054817	14/08/2023	6599	2	293,47
98	NEW9427	SE00054892	17/08/2023	6599	2	293,47
99	NEW9427	SE00054893	17/08/2023	5010	0	880,41
100	NEW9427	SE00054895	17/08/2023	5118	0	880,41

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45681

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 004/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14** da **Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEL0206	SE00052943	16/07/2023	7340	0	130,16
02	NES2208	SE00052702	16/07/2023	7340	0	130,16
03	EXE2B15	SE00052669	16/07/2023	5010	0	880,41
04	QLP8837	SE00053249	16/07/2023	7625	2	293,47
05	NEM7603	SE00053251	16/07/2023	7633	1	293,47
06	NEU4424	SE00052814	16/07/2023	7340	0	130,16
07	NEN0J11	SE00052780	16/07/2023	7340	0	130,16
08	QLO8I20	SE00052984	16/07/2023	5185	1	195,23
09	NEP6198	SE00053201	16/07/2023	6599	2	293,47
10	NEP6198	SE00053192	16/07/2023	5010	0	880,41
11	QLS6F62	SE00053260	16/07/2023	5118	0	880,41
12	NES5723	SE00052963	16/07/2023	5010	0	880,41
13	NER0177	SE00053317	16/07/2023	6599	2	293,47
14	SAK7C56	SE00052784	16/07/2023	7340	0	130,16

15	NES5723	SE00052964	16/07/2023	5118	0	880,41
16	QLR3719	SE00053254	16/07/2023	6637	2	195,23
17	NES5723	SE00052979	16/07/2023	6599	2	293,47
18	QLQ3952	SE00052940	16/07/2023	7340	0	130,16
19	NEO6155	SE00053446	17/07/2023	7625	2	293,47
20	NFB3739	SE00053443	17/07/2023	7625	2	293,47
21	NEP1281	SE00053442	17/07/2023	7625	2	293,47
22	NET0636	SE00053402	17/07/2023	6599	2	293,47
23	QLO0408	SE00052986	18/07/2023	7366	2	130,16
24	NEW6969	SE00053146	18/07/2023	7879	0	2.934,70
25	NEW6969	SE00053096	18/07/2023	6599	2	293,47
26	QLN8900	SE00052947	18/07/2023	5045	0	293,47
27	QLN8900	SE00052946	18/07/2023	6599	2	293,47
28	NEW6969	SE00053144	18/07/2023	5010	0	880,41
29	QLO1179	SE00053271	19/07/2023	5185	2	195,23
30	NER8576	SE00053410	19/07/2023	7633	2	293,47
31	SAL0H63	SE00053422	19/07/2023	5037	1	586,94
32	SAL0H63	SE00053423	19/07/2023	7340	0	130,16
33	NFA1694	SE00053003	19/07/2023	5010	0	880,41
34	NEZ1156	SE00052467	19/07/2023	5010	0	880,41
35	NEN7206	SE00053417	19/07/2023	5010	0	880,41
36	NEN7206	SE00053418	19/07/2023	5118	0	880,41
37	NEN7206	SE00053419	19/07/2023	6599	2	293,47
38	NEQ2052	AF00003033	20/07/2023	6599	2	293,47
39	NET7053	SE00052675	20/07/2023	5095	0	293,47
40	NET7053	SE00052674	20/07/2023	6599	2	293,47
41	QLP8380	SE00053591	20/07/2023	7340	0	130,16
42	NEU1828	SE00053513	20/07/2023	7579	0	2.934,70
43	NEU1828	SE00053351	20/07/2023	5010	0	880,41
44	NEU1828	SE00053355	20/07/2023	5118	0	880,41
45	NEI7G95	SE00052384	20/07/2023	5010	0	880,41
46	NEI7G95	SE00052389	20/07/2023	5118	0	880,41
47	NEU1828	SE00053506	20/07/2023	5797	0	2.934,70
48	NEU1828	AF00003043	20/07/2023	6599	2	293,47
49	SAL3D90	AF00004861	20/07/2023	6653	1	195,23
50	SAL3D90	AF00004862	20/07/2023	6637	1	195,23
51	NEU5852	SE00053183	20/07/2023	7633	2	293,47
52	NEQ2052	AF00003035	21/07/2023	5169	1	2.934,70
53	QLS3C83	SE00053209	21/07/2023	5819	8	880,41
54	SAL2G36	SE00053455	21/07/2023	5819	7	880,41
55	QLS6G01	SE00053218	21/07/2023	5738	0	293,47
56	NET7310	SE00053543	22/07/2023	6599	2	293,47
57	NEI4398	SE00053596	22/07/2023	5010	0	880,41
58	NEI4398	SE00053597	22/07/2023	5118	0	880,41
59	QLO0D40	SE00053593	22/07/2023	6599	2	293,47
60	QLO0D40	SE00053610	22/07/2023	7340	0	130,16
61	NFA8418	SE00053613	22/07/2023	7340	0	130,16
62	SAL6I13	SE00053581	22/07/2023	5118	0	880,41
63	SAL6I13	SE00053544	22/07/2023	5010	0	880,41
64	QLS6E86	SE00053584	22/07/2023	5452	1	195,23
65	JWB9831	SE00052391	22/07/2023	5282	0	1.467,95
66	JWB9831	SE00052390	22/07/2023	6599	2	293,47
67	NET7310	SE00053521	22/07/2023	5010	0	880,41
68	NEI2G88	SE00053347	22/07/2023	5185	2	195,23
69	QLS4A53	AF00004016	22/07/2023	5010	0	880,41
70	QLO0D40	SE00053616	22/07/2023	5010	0	880,41
71	NET7310	SE00053542	22/07/2023	5118	0	880,41
72	NEU9955	SE00053571	23/07/2023	5118	0	880,41
73	NEU9955	SE00053572	23/07/2023	5274	1	2.934,70
74	NEU9955	SE00053570	23/07/2023	5010	0	880,41
75	NEU9955	SE00053575	23/07/2023	5215	2	293,47
76	NEU9955	SE00053599	23/07/2023	6556	1	293,47
77	QLP4395	SE00053309	23/07/2023	5045	0	293,47
78	NEV7110	SE00053307	23/07/2023	6599	2	293,47
79	NEV7110	SE00053305	23/07/2023	5010	0	880,41

80	QLT3E08	SE00053585	23/07/2023	7340	0	130,16
81	NEY0231	AF00004892	23/07/2023	5010	0	880,41
82	NEY0231	AF00004891	23/07/2023	6599	2	293,47
83	NEY0231	AF00004871	23/07/2023	5169	1	2.934,70
84	NEO1J41	SE00053604	24/07/2023	5428	2	293,47
85	NEO8A93	SE00053667	24/07/2023	7625	1	293,47
86	NER5E51	SE00053663	24/07/2023	7625	2	293,47
87	NES6636	SE00053603	24/07/2023	7625	2	293,47
88	NET2092	SE00053627	24/07/2023	7625	2	293,47
89	SAK5A50	SE00053625	24/07/2023	7625	2	293,47
90	NEM7390	SE00053190	25/07/2023	6599	2	293,47
91	QLN4325	SE00053173	25/07/2023	5185	1	195,23
92	NEM7390	SE00053174	25/07/2023	5010	0	880,41
93	PHM1I29	SE00053331	25/07/2023	6670	0	195,23
94	NEQ4861	AF00004383	25/07/2023	5169	1	2.934,70
95	NEQ4861	AF00004380	25/07/2023	6599	2	293,47
96	NEN5904	AF00004877	25/07/2023	6637	1	195,23
97	NEN5904	AF00004878	25/07/2023	6653	1	195,23
98	NEN5904	AF00004876	25/07/2023	5010	0	880,41
99	PMH1I29	SE00053274	25/07/2023	6653	1	195,23
100	NEQ4861	AF00004382	25/07/2023	5037	1	586,94
102	QLO0984	SE00053601	25/07/2023	7625	1	293,47
103	NEM7390	SE00053175	25/07/2023	5118	0	880,41
104	NEM7390	SE00053191	25/07/2023	7340	0	130,16
105	QLS3C83	SE00053731	26/07/2023	7030	1	293,47
106	NET8072	SE00053505	26/07/2023	6599	2	293,47
107	NET8072	SE00053507	26/07/2023	7340	0	130,16
108	QLP0497	SE00053920	26/07/2023	6637	2	195,23
109	QLR0A56	SE00053681	26/07/2023	5185	2	195,23
110	QLP8406	SE00053308	27/07/2023	5010	0	880,41
111	QLP8406	SE00053311	27/07/2023	5118	0	880,41
112	NEV8238	SE00053298	27/07/2023	6599	2	293,47
113	NES9917	SE00053921	27/07/2023	6599	2	293,47
114	NEO0827	SE00053672	27/07/2023	5118	0	880,41
115	NEO0827	SE00053670	27/07/2023	5010	0	880,41
116	NEO0827	SE00053673	27/07/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45722

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 005/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR1391	AF00004327	08/07/2023	5169	1	2.934,70
02	NFB5928	SE00052809	08/07/2023	5010	0	880,41
03	QLO7983	SE00052732	08/07/2023	7579	0	2.934,70
04	QLO7983	SE00052734	08/07/2023	5045	0	293,47
05	NEX1857	SE00052893	08/07/2023	5010	0	880,41
06	NEX1857	SE00052901	08/07/2023	6653	1	195,23
07	QLO7646	AF00004336	08/07/2023	7340	0	130,16
08	NEY5146	SE00052868	09/07/2023	6653	1	195,23
09	NEY5146	SE00052869	09/07/2023	6637	1	195,23
10	HCG0954	SE00053039	09/07/2023	5428	2	293,47
11	QLS1E13	SE00053047	09/07/2023	5428	2	293,47
12	NEW8651	SE00053053	09/07/2023	5428	2	293,47

13	QLO1B07	SE00052860	09/07/2023	5185	2	195,23
14	NEJ8D45	SE00052894	09/07/2023	5720	0	195,23
15	NEX0547	AF00004341	09/07/2023	5010	0	880,41
16	NEZ7J23	SE00052937	09/07/2023	5428	2	293,47
17	NEK7283	SE00053038	09/07/2023	5428	2	293,47
18	NEP1951	SE00052957	09/07/2023	5428	2	293,47
19	QLO7C34	AF00004340	09/07/2023	5010	0	880,41
20	QLO7C34	AF00004350	09/07/2023	6637	1	195,23
21	QLR9J37	SE00052650	09/07/2023	5169	1	2.934,70
22	NES4770	AF00002382	09/07/2023	5010	0	880,41
23	NES4770	AF00002384	09/07/2023	5169	1	2.934,70
24	NES4770	AF00002385	09/07/2023	5274	1	2.934,70
25	NEJ7808	SE00052712	09/07/2023	5185	2	195,23
26	NEY7693	AF00004312	09/07/2023	5010	0	880,41
27	NEY7693	AF00004342	09/07/2023	6599	2	293,47
28	NEM9287	SE00052931	09/07/2023	5185	2	195,23
29	SAK9F61	SE00052904	10/07/2023	5010	0	880,41
30	SAK9F61	SE00052955	10/07/2023	5118	0	880,41
31	NEM7457	SE00053134	10/07/2023	5118	0	880,41
32	NET8559	SE00053083	10/07/2023	5185	1	195,23
33	NEM7457	SE00053128	10/07/2023	5010	0	880,41
34	QLR8304	SE00053142	10/07/2023	6076	0	293,47
35	NEO1424	SE00051369	11/07/2023	6599	2	293,47
36	NEO1424	SE00051371	11/07/2023	7579	0	2.934,70
37	NEO1424	SE00051370	11/07/2023	5010	0	880,41
38	NKR2902	SE00051366	11/07/2023	7579	0	2.934,70
39	NET2036	SE00051374	11/07/2023	6599	2	293,47
40	NEU9410	SE00053021	11/07/2023	5010	0	880,41
41	NEU9410	SE00053022	11/07/2023	5118	0	880,41
42	QLS8E87	AF00004160	11/07/2023	5010	0	880,41
43	NEP8956	AF00004183	11/07/2023	5010	0	880,41
44	QLQ1046	SE00052956	11/07/2023	5010	0	880,41
45	QLP1200	SE00053086	11/07/2023	5185	2	195,23
46	NET2036	SE00051447	11/07/2023	5037	1	586,94
47	NET2036	SE00051448	11/07/2023	5045	0	293,47
48	QLN4728	SE00052823	12/07/2023	5010	0	880,41
49	NEL3202	SE00053149	12/07/2023	5134	1	880,41
50	NEL3202	SE00053150	12/07/2023	6599	2	293,47
51	NEP7749	SE00052961	12/07/2023	7366	2	130,16
52	QLR9732	SE00052578	12/07/2023	7340	0	130,16
53	QLR9732	SE00052723	12/07/2023	6653	1	195,23
54	QLN4728	SE00052824	12/07/2023	6599	2	293,47
55	QLR9732	SE00052526	12/07/2023	6599	2	293,47
56	NEL3202	SE00053148	12/07/2023	5037	1	586,94
57	QLN0703	SE00053105	13/07/2023	5010	0	880,41
58	QLN0703	SE00053115	13/07/2023	5118	0	880,41
59	SAL1C30	SE00052842	13/07/2023	5835	0	195,23
60	SAL1C30	SE00052853	13/07/2023	6076	0	293,47
61	NEU0707	SE00053166	13/07/2023	5010	0	880,41
62	NEU0707	SE00053168	13/07/2023	5118	0	880,41
63	NEU0707	SE00053193	13/07/2023	6599	2	293,47
64	NEU8990	AF00003026	13/07/2023	6599	2	293,47
65	NEU8990	AF00003028	13/07/2023	5045	0	293,47
66	SAL0E99	SE00052741	13/07/2023	7579	0	2.934,70
67	SAL0E99	SE00052744	13/07/2023	5010	0	880,41
68	SAL0E99	SE00052841	13/07/2023	5118	0	880,41
69	SAK1D14	SE00051453	13/07/2023	5010	0	880,41
70	SAK1D14	SE00051613	13/07/2023	6599	2	293,47
71	SAL4D89	SE00052993	13/07/2023	5010	0	880,41
72	SAL4D89	SE00052994	13/07/2023	7340	0	130,16
73	NEN6695	SE00052965	13/07/2023	5010	0	880,41
74	NEN6695	SE00052966	13/07/2023	5118	0	880,41
75	NEI9591	SE00052991	13/07/2023	5835	0	195,23
76	NEI9591	SE00052992	13/07/2023	6076	0	293,47
77	KZB7315	SE00053029	13/07/2023	7625	2	293,47

78	SAL4H37	SE00053132	14/07/2023	7633	2	293,47
79	QLT0E37	SE00052876	14/07/2023	7625	2	293,47
80	QLN9795	SE00053226	14/07/2023	7633	1	293,47
81	QLR7256	SE00053222	14/07/2023	5045	0	293,47
82	QLR7256	SE00053223	14/07/2023	6599	2	293,47
83	QLQ9242	SE00053312	14/07/2023	7633	2	293,47
84	QLT2D04	SE00053127	14/07/2023	7633	2	293,47
85	NEV5310	SE00053187	14/07/2023	5207	0	88,38
86	QLT6G29	SE00053357	14/07/2023	7633	2	293,47
87	NEQ8002	SE00053244	14/07/2023	7633	2	293,47
88	NEX1E42	SE00053135	14/07/2023	7633	1	293,47
89	SAL5B55	SE00053313	14/07/2023	7633	2	293,47
90	NEI7768	SE00052967	14/07/2023	5010	0	880,41
91	NEI7768	SE00052969	14/07/2023	5118	0	880,41
92	NEI7768	SE00052971	14/07/2023	6599	2	293,47
93	QLO2555	SE00053275	14/07/2023	7625	2	293,47
94	QLR0497	SE00053108	14/07/2023	7633	1	293,47
95	NEM8985	SE00053143	14/07/2023	5207	0	88,38
96	NFB6392	SE00053360	14/07/2023	7633	2	293,47
97	SAK8J56	SE00053303	14/07/2023	7633	2	293,47
98	NEQ5554	SE00053200	14/07/2023	6599	2	293,47
99	NEM0951	SE00053301	14/07/2023	7633	2	293,47
100	NEY1244	SE00053095	15/07/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45724

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 006/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEO2544	AF00003074	15/07/2023	6599	2	293,47
02	NEX4660	SE00053280	15/07/2023	7625	1	293,47
03	NEJ8663	SE00053332	15/07/2023	7625	2	293,47
04	QLP0623	SE00053130	15/07/2023	5169	1	2.934,70
05	NEO8874	AF00004309	15/07/2023	6653	1	195,23
06	NEO8874	AF00004338	15/07/2023	5010	0	880,41
07	QLT5A91	SE00047303	15/07/2023	5010	0	880,41
08	NET2889	SE00053279	15/07/2023	7625	1	293,47
09	NEK2878	SE00053277	15/07/2023	5770	3	293,47
10	NEY1244	SE00053091	15/07/2023	5010	0	880,41
11	NEY1244	SE00053093	15/07/2023	5118	0	880,41
12	QLR3700	SE00053727	28/07/2023	7633	1	293,47
13	NEM2397	SE00053675	28/07/2023	5738	0	293,47
14	QLS2118	SE00053737	28/07/2023	7633	1	293,47
15	QLP0908	SE00053740	28/07/2023	7633	1	293,47
16	SAK4G64	SE00053837	28/07/2023	7633	1	293,47
17	QLS3C83	SE00053676	28/07/2023	5819	8	880,41
18	NEJ3661	SE00053678	28/07/2023	6599	2	293,47
19	NEX5E71	SE00053580	29/07/2023	5010	0	880,41
20	QLO0455	SE00053764	29/07/2023	5185	2	195,23
21	NEO4913	SE00053729	29/07/2023	5010	0	880,41
22	NEO4913	SE00053730	29/07/2023	6599	2	293,47
23	NEO4913	SE00053763	29/07/2023	6637	1	195,23
24	QLT6B01	SE00053525	29/07/2023	6017	4	293,47

25	NEN6215	SE00053959	30/07/2023	5010	0	880,41
26	NFA3207	SE00053529	30/07/2023	5010	0	880,41
27	NFA3207	AF00004881	30/07/2023	5169	1	2.934,70
28	NFA3207	AF00004924	30/07/2023	6599	2	293,47
29	NEN2F62	SE00053639	30/07/2023	6076	0	293,47
30	QLR8366	SE00053341	30/07/2023	6637	1	195,23
31	QLR8366	SE00053472	30/07/2023	7340	0	130,16
32	NEI3322	SE00053527	30/07/2023	6637	1	195,23
33	NEI3322	SE00053528	30/07/2023	6599	2	293,47
34	OSW9J23	SE00053849	31/07/2023	7340	0	130,16
35	QLR0292	SE00053867	31/07/2023	7048	1	293,47
36	QLR0292	SE00053868	31/07/2023	5835	0	195,23
37	NEU5944	SE00053463	31/07/2023	5010	0	880,41
38	NEU5944	SE00053465	31/07/2023	5118	0	880,41
39	SAL2G26	SE00053530	31/07/2023	6050	1	293,47
40	QLR0292	SE00053869	31/07/2023	5274	1	2.934,70

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45726

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 035/2024 - DIAGRO

Instituir no âmbito do Estado do Amapá, normas para o controle do Mormo com a aplicação de medidas relativas ao trânsito de equídeos.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 9º da Lei Estadual nº 0869 de 31 de dezembro de 2004, pelo at.42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Para entrada de equídeos no estado do Amapá deverá ser exigido o exame de Mormo.

Art. 2º. Para saída de equídeos do estado do Amapá deverão ser observadas as exigências de cada UF de destino.

Parágrafo Único. A responsabilidade de apresentação de exames negativos para Mormo e informação prévia das exigências da UF de destino do trânsito é de responsabilidade do proprietário do(s) animal(is).

Art. 3º. A exigência ou não de exame laboratorial negativo de Mormo para ingresso de equídeos em eventos/alojamentos agropecuários poderá ser requerida pelas entidades públicas/privadas responsáveis sanitariamente pela aglomeração destes animais, após análise do Serviço Veterinário Estadual (SVE).

Art. 4º. A coleta de amostra e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Mormo, nos casos previstos, continuará sendo realizada por Médicos Veterinários devidamente habilitados pelo MAPA, conforme critérios da Portaria nº012/2019-DIAGRO.

Art. 5º. Propriedades que apresentarem animais com resultado POSITIVO para testes diagnósticos de mormo, deverão ser interditadas e submetidas à avaliação clínica do SVE e enquadradas de acordo com as definições de caso constantes na Ficha Técnica disponibilizada pelo Departamento de Saúde Animal no endereço eletrônico do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA (https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_MORMO.pdf).

Parágrafo Único. Propriedades interditadas para investigação, nas quais os equídeos suspeitos não apresentarem sinais clínicos compatíveis com a doença, após avaliação do SVO, terão a investigação encerrada e a propriedade torna-se desinterditada.

Art. 6º. Para os casos suspeitos de Mormo, o SVE manterá interditadas todas as Unidades Epidemiológicas e possíveis vínculos epidemiológicos até que seja encerrada a investigação.

Parágrafo Único: A colheita de amostras para o diagnóstico de caso suspeito ou foco deverá ser realizada somente pelo SVE e as amostras serão enviadas ao laboratório oficial do MAPA - LFDA.

Art. 7º - No caso de foco confirmado, os procedimentos adotados deverão ser realizados conforme previsto na Ficha Técnica Mormo:

§1º Animais com sinais clínicos compatíveis e resultados positivos nos exames solicitados, deverão ser submetidos à eutanásia.

§2º Após eutanásia do(s) caso(s) confirmado(s), os demais animais da Unidade Epidemiológica deverão passar por avaliação clínica. Os animais com sinais clínicos compatíveis serão submetidos à colheita de amostra para investigação epidemiológica.

§3º O encerramento da investigação epidemiológica

ocorrerá após a eutanásia e destruição de todos os casos confirmados por teste de diagnóstico laboratorial e animais sem sinais clínicos compatíveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente da DIAGRO

Protocolo 45725

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019-DIAGRO

Processo nº: 230204.015/2021-DIAGRO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO/AP.

CONTRATADA: ECOPOSTO JARDINS EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.522.077/0001-85.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 5º TERMO ADITIVO ao contrato Nº004/2019- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(....) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de 11 de fevereiro 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº004/2019-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela contratada Sr. LEOMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 45673

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2021- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230204.020/2022- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº001/DIAGRO/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.278.276/0001-40.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 3º TERMO ADITIVO ao contrato Nº003/2021- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(....) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será da data do dia 04/03/2024 a 03/03/2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº003/2021-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

R\$ 147.413,94 (Cento E Quarenta E Sete Mil, Quatrocentos e Treze Reais E Noventa E Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. SAULO GUIMARES PEDROSA.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO

DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 45674

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, inscrito no CNPJ Nº (MF) 00.720.553.0001-19, representado pelo Prefeito, Sr. ARY DUARTE DA COSTA. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0015/2023 - DCC /JUCAP
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII,

da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “*Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 001/2024-JUCAP.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 45711

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, inscrito no CNPJ Nº 05.986.427/0001-24, representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO DA SILVA COSTA. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0007/2023 - DCC /JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “*Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 002/2024-JUCAP.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 45713

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 029/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 003/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 003/2023 com a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, que tem como **objetivo** a contratação de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45689

PORTARIA N.º 030/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO LOBO** - Responsável Técnico - Nível III - NAF/ RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 004/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 004/2023 com a Empresa **REALIZA LTDA - EPP**, que tem como **objetivo** a contratação de Prestação de Serviços de Buffet, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45690

PORTARIA N.º 031/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **JURACI SOCORRO DE ARAÚJO E SILVA** - Responsável por Atividade - Nível III - Material e Patrimônio - NAF/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 005/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 005/2023 com a Empresa **TALENTO DIGITAL**

LTDA - EPP, que tem como **objetivo** a contratação de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.
Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45691

PORTARIA N.º 032/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO LOBO** - Responsável Técnico - Nível III - NAF/ RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 006/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 006/2023 com a Empresa **REALIZA LTDA - EPP**, que tem como **objetivo** a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45692

PORTARIA N.º 033/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **NELCY GUEDES NEVES** - Responsável por Atividade - Nível III - COAF/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 007/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 007/2023 com a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO - ME**, que tem como **objetivo** a contratação de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais Serviços Correlatos, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45694

PORTARIA N.º 034/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0010/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **JACKSON JAYSON DA SILVA CORTÊS** - Extensionista Florestal anteriormente lotado no Escritório Local de **Mazagão**, para desenvolver suas atividades profissionais, **em caráter provisório**, no Escritório Local de **Porto Grande**, a contar de 24 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45695

PORTARIA N.º 039/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0014/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 003/2022-RURAP (Segundo Termo Aditivo), conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 003/2022(Segundo Termo Aditivo) com a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, que tem como **objetivo** a Aquisição da ferramenta "BANCO DE PREÇOS", visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025.

Art.2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45696

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos no processo administrativo. **DA PRORROGAÇÃO:** A nova vigência terá início dia 14/10/2022 até o dia 13/01/2023, pelo período de 03 (três) meses. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Termo Aditivo será prontamente extinto com a conclusão do procedimento licitatório em andamento, e após assinatura do contrato com a nova empresa a ser contratada para prestação dos serviços de guarda e vigilância patrimonial desarmada nas dependências da Universidade do Estado do Amapá. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45702

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos no processo administrativo. **DA PRORROGAÇÃO:** A nova vigência terá início dia 14/01/2023 até o dia 13/04/2023, pelo período de 03 (três) meses. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Termo Aditivo será prontamente extinto com a conclusão do procedimento licitatório em andamento, e após assinatura do contrato com a nova empresa a ser contratada para prestação dos serviços de guarda e vigilância patrimonial desarmada nas dependências da Universidade do Estado do Amapá. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45703

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos no processo administrativo. **DA PRORROGAÇÃO:** A nova vigência terá início dia 14/04/2023 até o dia 13/07/2023, pelo período de 03 (três) meses. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Termo Aditivo será prontamente extinto com a conclusão do procedimento licitatório em andamento, e após assinatura do contrato com a nova empresa a ser contratada para prestação dos serviços de guarda e vigilância patrimonial desarmada nas dependências da Universidade do Estado do Amapá. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45705

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP, DE 13/07/2017.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da nomenclatura da fonte de Dotação Orçamentária. A partir da assinatura deste termo, a Dotação Orçamentária se baseia na FONTE 500. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45709

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 03/2024-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro de 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS**, Matrícula 623415, Cargo Coordenador De Reabilitação, **CELSO MONÇÃO DIAS**, Matrícula 0103101-5-03 e **GLAUCIA FERNANDA ALMEIDA DE AZEVEDO FREIRE**, Cargo Gerente da Clínica de Saúde Auditiva, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho e Distritos Próximos, no período de 01 e 02/02/2024, a viagem tem como objetivo ação de entrega de aparelhos Auditivos, realização de Pré-Moldagem, Avaliações e Encaminhamento de pacientes agendados e livre demanda.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 30 de janeiro de 2024.
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 45684

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 06/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1236/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2024 do AMAPÁ TERRAS;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê para Análise de Vistorias Rurais (CAVIs) do AMAPÁ TERRAS que consistirá na instância responsável pela realização dos procedimentos de credenciamento e de descredenciamento de profissionais.

Art. 2º Designar o servidor Arilson de Oliveira Teixeira, Coordenador da Coordenadoria de Regularização Fundiária, Matrícula: 0105363-9-01, como membro Titular e Coordenador do CAVIs.

Art. 3º Designar os servidores efetivos abaixo, para exercerem a função de Titular e Suplentes do CAVIs:

a) Mário Arthur Nunes Vitor, Função: Extensionista Florestal, Matrícula: 0061649-4-01, Suplente do Coordenador do CAVis.

b) Mário Roberto Marinho de Oliveira, Função: Extensionista Florestal, Matrícula: 0061783-0-01, Titular do CAVis e seu Suplente Jair Pereira da Silva, Função: Analista de Meio Ambiente, Matrícula: 0105726-0-01;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em Exercício
Decreto nº 1236 - 05/02/2024

Protocolo 45639

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
NOME FANTASIA: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ: 49.212.231/0001-58
PROCESSO: 3002030404522024

RESP. LEGAL: ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSARESP. TÉCNICO: REJANE DE FREITAS RODRIGUES

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA **LICENÇA SANITÁRIA Nº 04.04.52/2024**, COM VALIDADE: 20/12/2024, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. LOCALIZADO: RUA PARANÁ 640 - LETRA C, BAIRRO: SANTA RITA
MUNICÍPIO: MACAPÁ CEP: 68.901-260

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1248/2024 -GEA

Protocolo 45750

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

Publicado no Diário Oficial do dia 04 de Janeiro de 2024, nº 8.074, página 57.

DEDETIZADORA ACON LTDA
CNPJ: 01.249.965/0001-85

ONDE SE LÊ:

Localizado: COARACY NUNES, 706, Bairro: CENTRAL
Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.907

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 0015.CVPU/2023, com Validade: 03/02/2025, para a atividade DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. Localizado: AV: COARACY NUNES, 706, Bairro: CENTRAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.907

LEIA-SE:

Localizado: AV: COARACY NUNES, 747 - B, Bairro: CENTRAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.010

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 0015.CVPU/2023, com Validade: 03/02/2025, para a atividade DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. Localizado: AV: COARACY NUNES, 747 - B, Bairro: CENTRAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.010

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 8487/2023 -GEA

Protocolo 45754

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, através da Presidente de Comissão Especial de Licitação e Membros de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-AFAP - cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO CRED AFAP**. Fica alterada a data do Credenciamento nº 001/2024-AFAP para o período de **15/02/2024 a 10/05/2024, das 08h às 14h**. Tal alteração ocorre pelo fato da edição do Decreto nº 1231 de 05 de fevereiro de 2024, o que interferiria no horário legal do credenciamento. A presente publicação se dará no Diário Oficial do Estado e site da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2024.
MARCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
CEL/AFAP

Protocolo 45741

Tribunal de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 119.667/2023.

Empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.500.654/0002-00

Representante Legal FILIPE CLAUDIO CAMILO EUZÉBIO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP, constituída pela Portaria nº 68610/2023-GP/TJAP, neste ato representado por seu Presidente, **pelo presente, INTIMA o Sr. FILIPE CLAUDIO CAMILO EUZÉBIO, representante legal da empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.500.654/0002-00**, para tomar ciência da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 119.667/2023, objeto da Portaria nº 70.638/2023-GP/TJAP, publicada no DJE nº 2020/2023, de 13/12/2023, visando a regular apuração de responsabilidade e ulterior adoção das providências correlatas, no que tange a suposto cometimento de infração administrativa de natureza contratual, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-TJAP.

O procedimento em epígrafe foi instaurado em razão de possível DESCUMPRIMENTO pela empresa ora notificada, de obrigações firmadas no pregão eletrônico nº 015/2023-TJAP, mais precisamente o não fornecimento de alguns itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, após a entrega da nota de empenho pelo contratante, havendo a preclusão do prazo para a consecução do serviço sem o atendimento da demanda pela contratada.

Outrossim, em sede de juízo de admissibilidade, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá determinou a instauração de procedimento administrativo específico de caráter sancionador, conforme portaria em epígrafe, no intuito de apurar suposta inexecução contratual em face da Empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.500.654/0002-00, haja vista a infringência, em tese, do previsto na CLÁUSULA QUINTA do termo de referência, prática esta que pode motivar a aplicação de sanções administrativas previstas no Art. 156 da lei 14.133/2021 e Art. 3º da Instrução Normativa nº 074/2014 - GP, com o resguardo do direito à ampla defesa e contraditório.

Desse modo, a fim de garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, previsto constitucionalmente, fica-lhe facultado o direito de apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação desta intimação editalícia, consoante estabelecido no art. 13, §1º c/c art. 31, §1º da IN nº 74/2014-TJAP.

Com vistas ao pleno exercício do direito em questão, os autos processo em tela poderão ser acessados em sua integralidade através do link <https://1drv.ms/b/s!AnFmHIZ4kcrCg59t63-9ARpw7CT2w?e=lgmr8B> ,

sendo-lhe ainda permitida qualquer complementação, fornecimento de certidão ou outras informações, mediante solicitação expressa à Comissão Processante, na forma do que dispõe o art. 19 da IN nº 74/2014-TJAP. Outrossim, por dever de ofício, cumpre-nos ainda comunicá-lo de que, após esgotado o prazo para resposta, o presente processado prosseguirá independentemente de manifestação quanto aos fatos ora apurados. (art. 13, §2º, VI da IN nº 74/2014-TJAP).

Por fim, informamos-lhe que a resposta a presente notificação poderá ser protocolada junto à sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, localizado à Rua General Rondon nº 1.295 - Centro - Macapá (AP) - CEP 68908-080, ou, também, ser encaminhada para o e-mail ulisses.junior@tjap.jus.br .

Cordialmente,

ULISSES PAULO LOBATO GOMES JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP

Protocolo 45685

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 004/2024-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

III - OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) microcomputadores com monitor, de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas neste e no termo de referência.

IV - VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após sua publicação no DJE.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o valor de R\$ 788.220,00 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais) e correrão à conta do Orçamento vigente, na seguinte proporção: o valor de R\$ 306.716,67 (Trezentos e seis mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), correrá às custas dos recursos do CONCEDENTE referente ao Convênio Federal nº 902179/2020 e o valor de R\$ 481.503,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e três reais e trinta e três centavos) correrá às custas dos recursos do CONVENIENTE (Tribunal de Justiça do Amapá) como contrapartida, assim empenhadas:

a) Nota de empenho nº 134, de 02/02/2024, no valor de R\$ 306.716,67 (Trezentos e seis mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sob o programa de trabalho 1.02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA - TJAP; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 700;

b) Nota de empenho nº 135, de 02/02/2024, no valor de R\$ 481.503,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e três reais e trinta e três centavos), sob o programa de trabalho 1.02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 500.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 2.509/2020; Decreto nº 7.546/2011 Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 018/2023-TJAP; Processo Administrativo nº 16730/2021-TJAP; Convênio Federal nº 902179/2020.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
- Presidente do TJAP -
-CONTRATANTE -

Protocolo 45743

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/ CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços nº 048/2023, Proc. Administrativo Nº 075/2024-PMFG, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme contrato nº 003/2024, Empresa CONTRATADA: CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 21.842.152/0001-01, valor de R\$ 346.300,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e reais), Data da assinatura 08/02/2024. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 075/2024.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 08 de Fevereiro de 2024.

##ASS DÉBORA CARVALHO DA SILVA
##CAR Secretária Municipal de Educação

Protocolo 45698

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2019 - GAB/PMFG

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2019-PMFG. ADITIVO DE PRAZO, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.579.321/0001-67 DO PRAZO: Conforme Cláusula sétima - Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de novembro de 2023, com fundamento legal com no Artigo 57, inciso II

da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 45735

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023 - GAB/PMFG

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2023-PMFG. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa F. A. A. NUNES EIRELI - CNPJ 40.653.670/0001-21

DO VALOR: Conforme Cláusula Quarta, com ajuste do valor do item 4.1 do contrato primitivo, que era no valor de R\$ 458.193,27 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos), ficando em R\$ 571.454,57 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), adicionando-se o valor de R\$ 113.261,30 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta Centavos) com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 30 de janeiro de 2024

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 45756

#ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023 - GAB/PMFG

REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa R. P. SANTOS E CIA LTDA - CNPJ 12.036.829/0001-23

Onde se lê: DO VALOR: Conforme Cláusula Terceira, com ajuste do valor do item 3.1 do contrato primitivo; O valor que era de R\$ 7.295.560,14 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), é acrescentado do valor de R\$ 398.536,95 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) ficando em R\$ 7.694.097,10(sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, noventa e sete reais e dez centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

leia-se:

DO VALOR: Conforme Cláusula Terceira, com ajuste do valor do item 3.1 do contrato primitivo; O valor que era de R\$ 7.295.560,14 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), é acrescentado do valor de R\$ 540.522,09

(quinhentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos) ficando em R\$ 7.836.082,23 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea “e” do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 01/02/2024, página 85.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 45733

##ATO EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

##TEX Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo nº 075/2024-PMFG. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Educação, CNPJ: 06.075.213/0001-69. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2023, GERENCIADA PELA SEMAD-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.842.152/0001-01. Valor Global máximo para 12 meses R\$ 346.300,00.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 31 de Janeiro de 2024.

##ASS ALISSON DIAS DO RÊGO

##CAR Presidente da CPL

Protocolo 45686

Prefeitura de Serra do Navio

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0483/2023-PMSN
Espécie: **Contrato Nº. 004/2024-GAB/PMSN**, firmado em 17/01/2024, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO** e a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.641.928/0001-67, **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, Vigência do presente contrato é de 12(DOZE) meses, iniciando-se a partir de 17/01/2024. Signatários pelo Contratante: ANA PAULA SANTOS SOUSA-Prefeita municipal de Serra do Navio e pela Contratada: MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES -**FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**.

Protocolo 45606

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à Ata de Registro de Preços 001/2023-SEMAD/PMS, pregão eletrônico nº 006/2023-CL/SEMAD/PMS.

CONSIDERANDO, a autorização para adesão pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e o aceite da Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.641.928/0001-67, fornecedora dos lotes em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 001/2023-SEMAD/PMS para fins de prestação de fornecimento.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência.

Protocolo 45607

Câmara Municipal de Ferreira Gomes

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 363/2023

DENUNCIA: 06/2023

DENUNCIADO: JOAO ALVARO ROCHA RODRIGUES

Assunto: Sessão de julgamento

A Comissão Processante, em atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Lei n. 201/67 e ao disposto em Sessão Ordinária, que realizou votação sobre a aceitabilidade da referida Denúncia, que foi aceita em plenário por maioria absoluta dos vereadores, teve seu curso de instrução e chegou à fase final com a Sessão de Julgamento da denúncia feita por popular e analisada por Comissão Processante.

Assim sendo, vem através desse, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa NOTIFICAR **JOAO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, para no dia **09.02.2024, às 19:00h**, na Câmara dos Vereadores de Ferreira Gomes/AP, fazer uso do tempo legal de até 2(duas) horas para realizar defesa oral, podendo se utilizar tanto de advogado como podendo fazê-lo pessoalmente.

Atenciosamente.

Ferreira Gomes-AP, 08 de fevereiro 2024.

CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS

Presidente Comissão Processante

Protocolo 45688

Publicações Diversas

AGROINDUSTRIAL CASTELO LTDA

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença

Prévia-LP, para atividade de Agricultura na Fazenda Santana da Lagoa, situada a Rodovia: AP 440, Sn, KM 4,5, MD, Limite com a Estrada de Ferro, Bairro Zona rural, Município de Macapá -AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental-PCA

Protocolo 45665

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 215660690. Cód. CRC: 410B2DD
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 08/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

